



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DECRETO N.º 2351/GAB-PMIO/2021

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deliberou pela realização da **6ª Conferência Municipal de Assistência Social**, no Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” abordando os seguintes eixos:

I – EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento da desigualdades;

II – EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

III – EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

IV – EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

V – EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL